



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 23/2010.

Ouro Preto, 20 de abril de 2010

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre o sistema de repasse de recursos financeiros destinados às Unidades Escolares/Caixa Escolar.

O Sistema de Caixas Escolares é um modelo de gestão democrática pelo qual as escolas da rede municipal ganham maior autonomia financeira.

Os recursos da Caixa Escolar destinam-se à aquisição de bens e serviços necessários à melhoria das condições de funcionamento da escola, incluídos no seu plano de desenvolvimento.

Vale destacar que esse planejamento parte da própria diretoria da escola e é aprovado pelo respectivo colegiado, que conta com a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar.

O presente projeto define as atribuições de cada órgão componente desse sistema, prevendo, ainda, o tipo de despesa permitida, os critérios para a definição do valor do repasse e as regras para a prestação de contas.

Desse modo, este projeto de lei vem permitir uma gestão mais próxima da comunidade escolar e, conseqüentemente, o aperfeiçoamento do serviço público de ensino, conjugado com o amadurecimento do processo democrático.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 188, §2º, de seu Regimento Interno.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.